DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
EDITAL – LISTA DEFINITIVA DOS APROVADOS - EDITAL Nº 001-2026 - SEDRU

PORTARIA
PORTARIA Nº. 05781-2026 - SEDUCE
PORTARIA Nº. 05782 E 05786-2026 - SEDUCE.....
PORTARIA Nº 004-2026 - AGE

LEI
LEI 3.899 DE 16 DE MARÇO DE 2026
LEI 3.900 DE 16 DE MARÇO DE 2026
LEI 3.901 DE 16 DE MARÇO DE 2026

TERMO
EXTRATO DE CONTRATO.....

EDITAL – LISTA DEFINITIVA DOS APROVADOS - EDITAL Nº 001-2026 - SEDRU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL – LISTA DEFINITIVA DOS APROVADOS
EDITAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, inciso IX, torna pública a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS APROVADOS** para o Processo Seletivo Público Simplificado, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, por tempo determinado – **EDITAL 01/2026.**

LISTA DEFINITIVA DOS APROVADOS

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
ALESXANDRO RODRIGUES	Operador de Motoniveladora	**APROVADO**	**5,0**

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS ANJOS	Operador de Pá Carregadeira	**APROVADO**	**8,0**
FELIPE ATAIR DE ALMEIDA SANTANA	Operador de Pá Carregadeira	CLASSIFICADO	6,0

OPERADOR DE PERFURATRIZ

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
WANDERSON LUIZ DA SILVA	Operador de Perfuratriz	**APROVADO**	**7,0**

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	Operador de Retroescavadeira	**APROVADO**	**10,0**
DAMIÃO MACEDO RODRIGUES	Operador de Retroescavadeira	**APROVADO**	**9,0**
SIMARIO FERREIRA DA SILVA	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	5,0
MAICON DOS SANTOS GONÇALVES	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	3,0
RONALDO FEITOSA COELHO	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	2,0
FLAVIANO TAVARES DA SILVA	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	2,0
RONIERE DA SILVA FERREIRA	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	2,0
CHARLE AFONSO DOS SANTOS	Operador de Retroescavadeira	CLASSIFICADO	1,0

Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Petrolina
Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3AD1-5763-2A1C-88CD e informe o código 3AD1-5763-2A1C-88CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
SILVIO FAGNER ALMEIDA CAVALCANTI	Operador de Escavadeira Hidráulica	**APROVADO**	**8,0**
ODESIO BRILHANTE JUNIOR	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	7,0
ALTEMBERG ARAUJO SANTOS	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	5,0
JOSÉ VINICIUS CANEJO CALLOU	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	4,0
RUBENS JEANDRO DE VASCONCELOS	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	4,0
GERONIMO DA CRUZ SILVA	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	3,0
ADONECILDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	2,0
CÍCERO CAMILO DOS SANTOS	Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICADO	1,0

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTAS
MILTON MOREIRA DE SOUZA FILHO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**10,0**
FÁBIO FREIRE DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**10,0**
DAVID DA MOTA RODRIGUES	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**10,0**
SERGIO ARAGÃO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**9,0**
ROSINEIDE GONÇALVES PARENTE	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**9,0**
JEAN SILVA DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**8,0**
FRANCIVALDO SANTOS MENESES	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**7,0**
RANILSON COELHO DO BOMFIM	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**7,0**
REGIMAR BARTOLOMEU BARBOSA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO**	**7,0**
PEDRO DE CASTRO SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	**APROVADO (PCD)**	**1,0**
FRANCIELMO DA MOTA EZEQUIEL	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**7,0**
PAULO FERNANDO ARAUJO RAMOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**6,0**

Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Petrolina
Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3AD1-5763-2A1C-88CD e informe o código 3AD1-5763-2A1C-88CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**5,0**
JUCIER DOS SANTOS SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**5,0**
LUIS FILHO DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**4,0**
MARIA SIMÃO DA SILVA DINIZ	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**4,0**
KATARINNY DE SOUZA GOMES SANTANA E SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**4,0**
MARIA SIMONE GOMES DE LIMA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
GUSTAVO BRAGA AMORIM	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
ENILHO FERNANDO PEREIRA FEITOZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
CARLOS EDUARDO NUNES FILGUEIRA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**3,0**
GENILDO DOMINGOS DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
ALISON LEANDRO COSTA DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
ÍCARO GABRIEL DE OLIVEIRA MENEZES	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
ANGELA SOUZA MORAIS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
AMANDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
MAYANNE FERNANDA SILVA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**2,0**
SAMUEL EVANGELISTA DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**
JONALDO CARVALHO	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**
THIAGO XAVIER DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**
IDENILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento e Extensão Rural	CLASSIFICADO	**1,0**

Petrolina, 16 de março de 2026.

Darcilio Almeida Dias Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Assinado por 1 pessoa: DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3AD1-5763-2A1C-88CD e informe o código 3AD1-5763-2A1C-88CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AD1-5763-2A1C-88CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO (CPF 035.XXX.XXX-70) em 16/03/2026 11:33:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3AD1-5763-2A1C-88CD

PORTARIA Nº. 05781-2026 - SEDUCE

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05781/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **DANIELA DA SILVA ALMEIDA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 081.804.334-20, para responder interinamente pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR – PADRÃO II –** Unidade de Ensino **– NOSSA INFÂNCIA JOAQUIM SEBASTIÃO,** pelo período de 16 de março a 15 de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/94AB-5EAC-B699-1A5E e informe o código 94AB-5EAC-B699-1A5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94AB-5EAC-B699-1A5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/03/2026 13:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/94AB-5EAC-B699-1A5E

PORTARIA Nº. 05782 E 05786-2026 - SEDUCE

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05782/2026

EMENTA: Exonera os servidores que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar os servidores adiante relacionados dos cargos de provimento comissionado de **APOIO ADMINISTRATIVO, ARTICULADOR DE GESTÃO – PADRÃO I e ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA – NÍVEL TÉCNICO,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme portarias numeradas abaixo, produzindo efeito nas datas descritas:

PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	SIMBOLO	DATA DE EXONERAÇÃO
05783/2026	CLEITON NADSON AQUINO BARRETO	047.574.105-65	APOIO ADMINISTRATIVO	CGCT1-E	16/03/2026
05784/2026	MARIA GISNAIANE CONCEIÇÃO SILVA	057.267.854-88	ARTICULADOR DE GESTÃO – PADRÃO I	CCAG1-E	16/03/2026
05785/2026	ALISSON VAGNER DE OLIVEIRA LOPES	028.799.825-88	ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA – NÍVEL TÉCNICO	CCAINT	16/03/2026

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F479-4386-80D2-7E35 e informe o código F479-4386-80D2-7E35

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05786/2026

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria de n° 05766/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar automaticamente sem efeito a Portaria de n° 05766/2026, datada de 10 de março de 2026, que trata da exoneração da Sra. **CLAUDIA ALEXANDRA DUARTE DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n° 883.972.704-34, do cargo de provimento comissionado de **ARTICULADORA DE GESTAO – PADRÃO I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F479-4386-80D2-7E35 e informe o código F479-4386-80D2-7E35

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F479-4386-80D2-7E35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/03/2026 13:51:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F479-4386-80D2-7E35

PORTARIA Nº 004-2026 – AGE

PETROLINA PREFEITURA
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO AGE PETROLINA

PORTARIA Nº 004/2026

Cria linha de crédito **AGE MELHORAMENTO GENÉTICO,** que viabiliza aumentar a produtividade e qualidade dos rebanhos de caprinos e ovinos via inseminação artificial para empreendedores e empreendedoras rurais do Município de Petrolina, e estabelece o procedimento para a execução**.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.763, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE;

CONSIDERANDO o parecer favorável do CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE PETROLINA – CEMEP;

RESOLVE:

DA LINHA DE CRÉDITO E DO BENEFICIÁRIO

Art. 1º. Implantar, no âmbito de ação da Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE, a linha de crédito AGE MELHORAMENTO GENÉTICO que viabiliza aumentar a produtividade e qualidade dos rebanhos de caprinos e ovinos via inseminação artificial para empreendedores e empreendedoras rurais do município de Petrolina, que será financiada com recursos oriundos da Agência Municipal de Empreendedorismo.

§1º. Considera-se empreendedores formais: Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte – EPP e o Microempreendedor Individual – MEI, conforme definição constante na Lei

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/735C-7234-ACA0-2230 e informe o código 735C-7234-ACA0-2230

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seus artigos 3º (ME e EPP) e 18-a § 1º (MEI), respectivamente;

Art. 2º. A linha de crédito AGE MELHORAMENTO GÉNETICO, instituída nesta Portaria subsidiará o financiamento de crédito à partir de R$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com carência inicial para pagamento de até 03 meses, parcelamento de até 20 vezes, com parcela mínima mensal de 100,00 (cem reais), e com taxa de juros de 1% ao mês na modalidade de juros da tabela *Price*.

Art. 3º. A Linha de Crédito AGE MELHORAMENTO GENÉTICO tem por finalidade apoiar, incentivar e fortalecer empreendedores e empreendedoras rurais do município, por meio da concessão de valor destinado ao aprimoramento genético dos rebanhos de caprinos e ovinos. A referida linha de crédito visa promover o aumento da produtividade, da qualidade e do valor comercial dos rebanhos, mediante o financiamento de ações voltadas ao melhoramento genético, incluindo técnicas como inseminação artificial, transferência de embriões, avaliação genética de matrizes e demais práticas voltadas à qualificação do plantel. A iniciativa busca ampliar o acesso dos criadores a genética de alto padrão, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura, fomentar a produção de animais com maior valor comercial, com potencial para participação com alta competitividade em eventos, contribuir para o aumento da produtividade e da lucratividade das atividades desenvolvidas pelos empreendedores e empreendedoras rurais, bem como para o desenvolvimento econômico da atividade rural no município.

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. Para iniciar procedimento de concessão de crédito o empreendedor e empreendedora rural deverá apresentar os documentos e preencher as seguintes exigências com as devidas comprovações abaixo:

I. Ficha de Cadastro de Pessoa Física (preenchido pelo analista de crédito da AGE);

II. Documento de identidade e CPF ou CNH;

III. Comprovante de endereço residencial recente e com CEP do Municipio de Petrolina

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/735C-7234-ACA0-2230 e informe o código 735C-7234-ACA0-2230

(Ex.: Água, Energia ou Telefone);

- Quando casa alugada, será necessário o contrato de aluguel;
- Quando casa cedida, será necessária a declaração para devida comprovação.

IV. Certidão negativa do imóvel;

V. Certidão Casamento/Separação/Divórcio/Óbito, quando for o caso;

VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

VII. Relatório SPC/SERASA e/ou outro birô de crédito (emitido pela AGE);

VIII. Plano de Negócios – PN, que deverá ser analisado pela equipe técnica e aprovado junto a Diretora-Presidente da AGE, ou Demonstrativo Detalhado de Receitas e Despesas – DDRD do empreendimento ou da produção declarada e preenchido pela equipe AGE junto aos sistemas próprios de registros (preenchido pelo analista de crédito da AGE);

IX. Certificado ou declaração de participação de curso/palestra/oficina/workshop, preferencialmente presencial, à ser encaminhado por esta Agência no momento da solicitação do crédito;

X. Orçamento detalhado em conformidade com o objetivo da entrada de crédito;

XI. Cartão CNPJ, se houver;

XII. Certificado do MEI ou Contrato Social, com alterações, se houver;

XIII. Cópia do cartão da conta bancária para desembolso.

§1º. O processo de financiamento do crédito de que trata este artigo somente será aberto com o preenchimento do formulário de cadastro pelo analista da AGE, mediante a entrega de todos os documentos exigidos, ou os que os substituam.

§2º. O preenchimento do cadastro e a entrega dos documentos não implicam em deferimento da concessão do financiamento.

§3º. O recurso financeiro será creditado na conta bancária do empreendedor ou empreendedora rural, mediante autorização de faturamento emitida pela Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE Petrolina, após a aprovação do crédito.

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/735C-7234-ACA0-2230 e informe o código 735C-7234-ACA0-2230

PETROLINA PREFEITURA
COM TRABALHO, A GENTE VIVE MELHOR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO AGE PETROLINA

DO DESEMBOLSO E REEMBOLSO

Art. 5º. Entende-se por DESEMBOLSO o ato de colocar os recursos à disposição do EMITENTE/CREDITADO e em favor deste, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada.

Art. 6º. Entende-se por REEMBOLSO o pagamento pelo EMITENTE/CREDITADO das obrigações assumidas, englobando principal, encargos financeiros e demais taxas e despesas devidas em razão do negócio jurídico celebrado.

Parágrafo Único. Na hipótese de coincidência do vencimento das parcelas com dia não-útil, o reembolso da parcela será efetuado no primeiro dia útil que suceder à data estabelecida.

DAS PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

Art. 7º. Em caso de inadimplência do tomador perante a Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE Petrolina em relação ao crédito disponibilizado, esta poderá adotar os critérios de recuperação de crédito de acordo com suas normas próprias através do setor de cobrança.

Art. 8º. Caso ocorra atraso no pagamento da parcela, será cobrada multa de 2,00% (dois por cento), e juros de mora de 0,08% (oito centésimos por cento) por dia de atraso, tendo como base o valor da parcela vencida.

Art. 9º. Caso ocorra atraso no pagamento da parcela que seja superior a 30 dias, a Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE poderá emitir comunicação aos órgãos responsáveis da Prefeitura Municipal de Petrolina solicitando suspensão do Alvará de Funcionamento/Termo de Permissão ou Autorização, para o exercício da atividade econômica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE fica autorizada a solicitar quaisquer

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/735C-7234-ACA0-2230 e informe o código 735C-7234-ACA0-2230

documentos que julgar necessários para análise da concessão do crédito;

Art. 11. A Agência Municipal de Empreendedorismo – AGE fica autorizada a fiscalizar durante a vigência do contrato e enquanto não houver quitação total do débito a correta aplicação do recurso conforme solicitação;

Art. 12º. O creditado (a) fica obrigado (a) a atualizar os dados pessoais a todo o tempo de vigência do contrato;

Art. 13º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta portaria serão decididos pela Diretora-Presidente da AGE.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Petrolina/PE, 15 de março de 2026.

Bruna Ruana da Silva Nunes

Diretora-Presidente da AGE

Avenida Fernando Menezes de Góes, 1009, Centro, Petrolina – Pernambuco.
Telefone: (87) 3983-7121
E-mail: agepetrolina.gov@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RUANA DA SILVA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/735C-7234-ACA0-2230 e informe o código 735C-7234-ACA0-2230

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 735C-7234-ACA0-2230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RUANA DA SILVA NUNES (CPF 066.XXX.XXX-19) em 16/03/2026 15:42:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/735C-7234-ACA0-2230

LEI 3.899 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE PETROLINA

LEI 3.899 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a **Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a **Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra**, tradicional evento cultural realizado anualmente, ocorrendo na primeira semana do mês de setembro, no final de semana, aos sábados e domingos**.**

Art. 2º - A Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra tem como objetivo preservar, valorizar e fortalecer a cultura sertaneja e vaqueira do município de Petrolina, constituindo importante manifestação cultural, social e econômica, contribuindo para a valorização das tradições nordestinas.

Art. 3º - O evento ora instituído passa a integrar o calendário oficial de festividades do município de Petrolina, fortalecendo a identidade cultural local e a promoção do lazer e do turismo rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Cláudia Ferreira e Ronaldo Cancão.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8859-D472-E488-F2EE e informe o código 8859-D472-E488-F2EE

PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) **- RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que " Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina a **Pega de Boi do Povoado Ponta da Serra**" **Tombada sob nº 3.899 de 16 de março de 2026,** publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8859-D472-E488-F2EE e informe o código 8859-D472-E488-F2EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8859-D472-E488-F2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/03/2026 13:47:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8859-D472-E488-F2EE

LEI 3.900 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE PETROLINA

LEI 3.900 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina, o aniversário do Residencial Vivendas I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina, o aniversário do Residencial Vivendas I e II, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro**.**

Art. 2º - O Aniversário do Residencial Vivendas tem por objetivo valorizar a história da comunidade, fortalecer a identidade local e promover ações sociais, culturais, esportivas e religiosas, constituindo importante momento de integração comunitária e de aproximação entre o poder público e a população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Cláudia Ferreira

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D1BF-244B-BDF0-0DB6 e informe o código D1BF-244B-BDF0-0DB6

PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) **- RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que " Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina, o aniversário do Residencial Vivendas I e II " **Tombada sob nº 3.900 de 16 de março de 2026,** publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D1BF-244B-BDF0-0DB6 e informe o código D1BF-244B-BDF0-0DB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1BF-244B-BDF0-0DB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/03/2026 13:49:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D1BF-244B-BDF0-0DB6

LEI 3.901 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE PETROLINA

LEI 3.901 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Denomina diversas vias localizadas no Povoado do Porto de Palha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º **-** Fica denominada a rua localizada ao lado da Igreja Assembleia de Deus, com entrada pela PE 626 - **Rua Isabel de Sousa Santos**.

Art. 2º **-** Fica denominada a rua como referência o Comércio Ponto da Construção - **Rua José Mauro dos Santos Lima**.

Art. 3º - Fica denominada a rua que tem como referência à Chácara Encanto e vizinha à Distribuidora de Seu Pedro - **Rua Júlio Damásio dos Santos**.

Art. 4º **-** Fica denominada a rua localizada após a Chácara Encanto, tendo como referência uma lombada situada logo em frente à entrada da via - **Rua Filadélfia**.

Art. 5º - Deverá ser aposta em local de destaque, em cada logradouro, placa alusiva aos respectivos homenageados

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Autora: Cláudia Ferreira

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/458B-61B9-A7B7-E895 e informe o código 458B-61B9-A7B7-E895

PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) **- RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que "Denomina diversas vias localizadas no Povoado do Porto de Palha" **Tombada sob nº 3.901 de 16 de março de 2026,** publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/458B-61B9-A7B7-E895 e informe o código 458B-61B9-A7B7-E895

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 458B-61B9-A7B7-E895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 16/03/2026 15:05:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/458B-61B9-A7B7-E895

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **Contrato n° 757/2025**, celebrado com a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**, que constitui como objeto do presente contrato **A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, destinados a atender às demandas estruturais dos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada à Saúde no município de Petrolina-PE. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAC
Ação: 1.3129
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 160.100.000.000

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 1.3257
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados (Emenda Individual)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 160.100.000.000

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 1.3257
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados (Emenda Individual)

Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E167-9CB6-2F03-8EF4 e informe o código E167-9CB6-2F03-8EF4



JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E167-9CB6-2F03-8EF4 e informe o código E167-9CB6-2F03-8EF4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E167-9CB6-2F03-8EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 13/03/2026 08:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E167-9CB6-2F03-8EF4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **Contrato n° 754/2025**, celebrado com a empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, que constitui como objeto do presente contrato **A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, destinados a atender às demandas estruturais dos serviços de Atenção Básica e Atenção Especializada à Saúde no município de Petrolina-PE. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAC
Ação: 1.3129
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 160.100.000.000

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 1.3257
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados (Emenda Individual)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 160.100.000.000

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 1.3257
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados (Emenda Individual)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5B8-7A68-CA74-8CA0 e informe o código B5B8-7A68-CA74-8CA0

PETROLINA

SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5B8-7A68-CA74-8CA0 e informe o código B5B8-7A68-CA74-8CA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5B8-7A68-CA74-8CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 13/03/2026 08:40:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B5B8-7A68-CA74-8CA0

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 511/2025**, celebrado com a **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que constitui como objeto do presente contrato **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) para abastecimento da Casa de Apoio do programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) situada em Recife-PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.446/2026

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2025

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DE85-4BBF-3270-AD6F e informe o código DE85-4BBF-3270-AD6F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE85-4BBF-3270-AD6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 13/03/2026 14:04:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DE85-4BBF-3270-AD6F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.358.190/0001-77, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONTRATADO: AB ENGENHARIA LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 07.199.546/0001-62. OBJETO: ontrato para a prestação de serviços de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOSSA INFÂNCIA IRMÃ VIANA, localizada na Avenida da Mirra (rua 26), Bairro Alto do Cocar, zona norte deste município, conforme solicitação expressa da CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, “caput” e inciso II da Lei nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais n° 130/2023, 131/2023, 100/2025, e suas respectivas alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº 390/2025 – Concorrência Eletrônica nº 027/2025. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026 – VIGENCIA 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL: R$ 1.982.000,00. ROSANE DA COSTA SANTOS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Certificação Digital: BHZY8CQD-EBIOKG2V-NWLLJCPF-XVBP3PH6
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 019/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR PARA O SEGUINTE **CONTRATO N° 165/2026**. COM A EMPRESA **VIMAQ MÁQUINAS ARAUJO LTDA**, REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 100/2025.**

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do seguinte **Contratos N° 165/2026**, mediante solicitação da contratante:

I – GESTOR DO CONTRATO: **JOÃO PAULO CAMPOS MOURA - PORTARIA: 0186/2025;**
II – FISCAL TITULAR DO CONTRATO: **GABRIEL DIAS OLIVEIRA - PORTARIA: 05712/2026;**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/712F-CB70-84C4-BFDF e informe o código 712F-CB70-84C4-BFDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/712F-CB70-84C4-BFDF e informe o código 712F-CB70-84C4-BFDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 712F-CB70-84C4-BFDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 16/03/2026 13:18:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/712F-CB70-84C4-BFDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 20/2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR PARA OS SEGUINTES CONTRATOS **N° 849, 850, 851, 852/2025**. CONSTITUI OBJETO A AQUISISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS ALUNAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes Contratos **nº 849, 850, 851, 852/2025**, mediante solicitação da contratante:

I - GESTOR DO CONTRATO: **MAYCKLLA RÂNDREA RIBEIRO GUEDES DA PURIFICAÇÃO - Portaria Nº 03576/2025;**

II – FISCAL TITULAR DO CONTRATO: **IASHI GOMES BRAGA - Portaria N°02411/2025**;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5DA9-E9F9-C3BB-5EA5 e informe o código 5DA9-E9F9-C3BB-5EA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5DA9-E9F9-C3BB-5EA5 e informe o código 5DA9-E9F9-C3BB-5EA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DA9-E9F9-C3BB-5EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 16/03/2026 13:27:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5DA9-E9F9-C3BB-5EA5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2023

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 037/2023 - **Modalidade** CONCORRÊNCIA NACIONAL/SRP n.º 026/2022 - **CONTRATANTE** MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 04.236.833/0001-07 - OBJETO** a renovação do prazo, conforme Memorando/CI nº 86.473/2025 e Termo de Referência anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. O prazo de vigência do Contrato será por de 12 (doze) meses, contados da data de 15.03.2026 a 15.03.2027, consoante o Termo de Referência anexado ao Memorando/CI n° 86.473/2025. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 13/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 273/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 273/2025 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - **CONTRATANTE** BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.158.149/0001-67 - OBJETO** renovação de Prazo e Vigência do Contrato Nº 273/2025, o prazo de vigência será prorrogadopor12 (doze) meses, ou seja: Vigência: 14.03.2026 a 14.03.2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 13/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Certificação Digital: BHZY8CQD-EBIOKG2V-NWLLJCPF-XVBP3PH6
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 314/2025

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - Contrato n° 314/2025 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - **CONTRATANTE** COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.569.707/0001-87 - OBJETO** A renovação de Prazo e Vigência do Contrato Nº 314/2025, o prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja: Vigência: 17.03.2026 a 17.03.2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 13/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 511/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 511/2025 - **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - **CONTRATANTE** RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 08.802.999/0001-02 - OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 511/2025 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/05/2026 a 20/05/2027, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Memorando/CI 15.446/2026. valor global correspondente a presente prorrogação será de R$ 240.163,60 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), consoante Termo de Referência acostado no Memorando/CI 15.446/2026**FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 13/03/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Certificação Digital: BHZY8CQD-EBIOKG2V-NWLLJCPF-XVBP3PH6
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 600/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 600/2025 - **Modalidade** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - **CONTRATANTE** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MANSUETO D'LAVOUR - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 03.527.135/0001-06 - OBJETO** acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 6.444/2026 e Termo de Referência, anexos, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição: b) O contrato sofrerá um acréscimo de R$ 159.565,12 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) que representa um percentual de 24,998379685097300% do valor inicial atualizado do contrato. c) o contrato passará de seus atuais R$ 638.301,85 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos) para o montante de R$ 797.866,97 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 23/02/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Certificação Digital: BHZY8CQD-EBIOKG2V-NWLLJCPF-XVBP3PH6
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 605/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato n° 605/2025 - **Modalidade** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - **CONTRATANTE** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHAS DO MUNICIPIO DE PETROLINA – ASCAMP - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 08.288.061/0001-08 - OBJETO** acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 6.381/2026 e Termo de Referência, anexos, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição: b) O contrato sofrerá um acréscimo R$ 37.532,50 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) que representa um percentual de 17,35537113651380% do valor inicial atualizado do contrato. c) O contrato passará de seus atuais R$ 216.258,70 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para o montante de R$ 253.791,20 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 25/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Certificação Digital: BHZY8CQD-EBIOKG2V-NWLLJCPF-XVBP3PH6
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 607/2025

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - Contrato n° 607/2025 - **Modalidade** CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - **CONTRATANTE** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS, EMPREENDEDORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO SÃO FRANCISCO COOPVASF - **inscrita no CNPJ SOB O Nº 50.849.784/0002-86 - OBJETO** acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 6.401/2026 e Termo de Referência, anexos, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição: b) O contrato sofrerá um acréscimo R$ 87.845,53 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) que representa um percentual de 24,99553201692230% do valor inicial atualizado do contrato. c) O contrato passará de seus atuais R$ 351.444,93 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) para o montante de R$ 439.290,46 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 11/03/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE